

São Francisco Xavier, 03 de Abril de 2019

RECURSO PARA CVS

À

FINATEC

FUNDAÇÃO FLORESTAL

Eu, Mauricio Silva Batista dos Santos, portador do CPF [REDACTED] 897 [REDACTED] 98, referente a propriedade de CAR [REDACTED] 119, candidato ao Programa de Cadeia de Valor Sustentável, em conformidade com o item 10, dos Recursos Administrativos, do Edital de CVS, solicito que seja revertida a condição de Inelegível apontada na Sessão Pública do dia 25 de março de 2019.

Adicionalmente informo que no dia 26 apresentei o comprovante de pagamento da multa decorrente de pendência no DER. E, nesta data, encaminho o CADIN Estadual sem pendências.

Sem mais,

Atenciosamente,

Maurício Silva Batista dos Santos

Maurício Silva Batista dos Santos

certe,  
Luiza Saito Junqueira Aguiar  
05/04/19  
Luiza Saito Junqueira Aguiar  
Coordenadora  
UEG-SP - Projeto Conexão Mata Atlântica

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais**

CNPJ/CPF: [REDACTED].897.[REDACTED]-98

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

Pesquisa realizada em: 02/04/2019 às 15:37:25

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

Código da Declaração: [REDACTED]

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

São Francisco Xavier, 04 de Abril de 2019.

RECURSO PARA CVS

À

FINATEC

FUNDAÇÃO FLORESTAL

Eu, Nélio Sebastião Rocha, referente a propriedade de CAR [REDACTED] 113, portador do CPF [REDACTED] candidato ao Programa de Cadeia de Valor Sustentável, em conformidade com o item 10, dos Recursos Administrativos, do Edital de CVS, solicito que seja revertida a condição de Inelegível apontada na Sessão Pública do dia 25 de março de 2019.

Adicionalmente informo que no dia 25/03/2019, apresentei um termo de aceite de parcelamento do IPVA como prova de quitação da dívida que teria dado origem ao débito inscrito. E, nesta data, encaminho o CADIN Estadual sem pendências.

Sem mais,

Atenciosamente,

  
Nélio Sebastião Rocha

ciente  
Luiza Saito Junqueira Aguiar  
Coordenadora  
UEG-SP - Projeto Conexão Mata Atlântica  
05/04/19.

## SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

---

*Informações Cadastrais*

CNPJ/CPF: ██████████.536 ██████████-04

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

Pesquisa realizada em: 04/04/2019 às 09:19:09

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: A5048E75.DE1DD91B.D8F1D7C4.B87DF8D0**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**